

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 37/2020

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Roberto Barros, Diretor da Escola do Poder Judiciário — ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o curso "Alienação Parental e o Judiciário: compreendendo os vieses constitucionais, familistas e infancistas", no período de 14 a 26 de agosto de 2020, conforme as regras nele determinadas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Curso: Alienação Parental e o Judiciário: compreendendo os vieses constitucionais, familistas e infancistas.

1.2. Tutora:

1.2.1 Bruna Barbieri Waquim

Doutoranda em Direito (CEUB). Mestre em Direito e Instituições do sistema da Justiça (UFMA). Assessora Jurídica (TJMA). Coordenadora da Especialização em Direito de Família e de Infância e Juventude (UNDB). Professora universitária (UNDB). Diretora Cultural do IBDFAM/MA. Diretora Regional da ABCF.

- 1.3. Modalidade: EAD.
- 1.4. Carga horária: 30 horas-aula.
- **1.5. Realização:** 31 de agosto de 2020 a 28 de setembro de 2020.
- **1.6. Local de realização:** Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA da ESJUD.
- **1.7 Inscrições:** 14 a 26 de agosto de 2020.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Público-Alvo originário: Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- **2.2 Público-Alvo remanescente**: Assessores Jurídicos, Analistas e Técnicos com a função de Assessor e lotação em unidades judiciárias de 1º e 2º Grau com competência na matéria.
- 2.3 Número de vagas: 40 (quarenta) vagas.
- 2.3.1 As vagas serão preenchidas pelo público-alvo originário que solicitar inscrição conforme item 3.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. No período de 14 a 26 de agosto de 2020 estarão abertas as inscrições para Curso "Alienação Parental e o Judiciário: compreendendo os vieses constitucionais, familistas e infancistas".
- 3.2 A inscrição será realizada pelo Sistema de Gestão de Ensino- SIGEN, na página da Esjud https://esjud.tjac.jus.br/.
- 3.3. Até o último dia útil ao evento será enviada aos participantes a confirmação da inscrição.
- **3.4** O envio da confirmação da inscrição será feito exclusivamente pelo *e-mail* informado no momento da inscrição pelo SIGEN.
- 3.5 O interessado em participar do Curso "Alienação Parental e o Judiciário: compreendendo os vieses constitucionais, familistas e infancistas" deverá realizar cadastro e inscrição no SIGEN pelo endereço

eletrônico https://esjud.tjac.jus.br/

- **3.6** A GEADE fará o controle de frequência ao término da ação educacional, mediante extração de relatório de acesso da plataforma.
- **3.7** Ao final da ação educacional, a GEADE fará os devidos registros no Sistema de Gestão do Ensino SIGEN para posterior liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **4.1.** As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.
- **4.2.** Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino SIGEN da Esjud.
- **4.3** Para todos os efeitos deste Edital, as vagas **não preenchidas pelo público do item 2.1** serão consideradas remanescentes e destinadas aos servidores, nos termos dos itens 2.2 deste Edital.
 - 4.3.1 As vagas remanescentes serão preenchidas pelo público descrito nos itens 2.2 deste Edital.
 - 4.3.2 Para efeito do preenchimento das vagas remanescentes, serão considerados os seguintes pré-requisitos:
- a) público-alvo remanescente o disposto nos itens 2.2 deste Edital;
- b) ordem de solicitação de inscrição pelo SIGEN;
- c) número de inscritos da mesma unidade judicial, visando à ampla participação das unidades. Nesse propósito, a GEADE levará em consideração o pré-requisito abaixo:
- e) em caso de mais de um servidor inscrito com a mesma lotação, será observada a ordem de solicitação da inscrição no SINGEn, considerando as solicitações da unidade judicial.
 - 4.3.3 Nos termos do item anterior, será preenchida uma vaga-remanescente por unidade judicial, preferencialmente.

5. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- **5.1 Avaliação do cursista:** A avaliação terá o critério de participação nas atividades propostas, assiduidade e pontualidade.
- **5.2** Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) ao final do curso somada ao mínimo de 75% de presença em todo curso.
- **5.3** O concludente aprovado nos termos do item 5.2 deste Edital, obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino SIGEN, na área do aluno, acessando o *link* https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml.
- **5.4 Avaliação da ação**: Será disponibilizado, ao final da ação educacional, o *link* https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.
- 5.5 O aluno só poderá imprimir o certificado após preenchimento da Avaliação de Reação.

6. DA METOLOLOGIA

6.1 Serão realizados debates que possibilitem a interação e a colaboração entre os participantes, além de outras atividades que permitam a reflexão sobre o assunto Alienação Parental, considerando os saberes prévios e os contextos de trabalho de cada um dos participantes.

6.2 EMENTA

A mudança de paradigmas sobre solução jurídica de disputas de guarda nos Estados Unidos da década de 1970 e o surgimento da "Síndrome da Alienação Parental";

Articulações da Lei de Alienação Parental com a Lei Nº 13.431/2017 e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A alienação parental como situação de risco e sua atualização como "Alienação Familiar Induzida" segundo a dinâmica familiar brasileira.

6.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA

Ambientação: Abertura do curso – Período para apresentação dos alunos, do tutor e para informações iniciais do período de realização:

Módulo I: Compreendendo o surgimento do fenômeno da alienação parental

Carga horária prevista: 10 horas

- 1. A mudança do paradigma jurídico do Tender Years para Best Interest e sua repercussão nos juízos de família dos Estados Unidos da década de 1970;
- 2. Richard Gardner: vida e obra;
- 3. O fenômeno da Alienação Parental em Judith Wallerstein, Amy J. L. Baker e Douglas Darnall; e
- 4. Distinguindo a Alienação Parental da Síndrome da Alienação Parental.

Módulo II: Alienação parental

Carga horária prevista: 10 horas

- 1. A Lei Nº 12.318/2010: aspectos materiais e processuais;
- 2. As contribuições da Lei nº 13.431/2017 à prevenção e combate da Alienação Parental; e
- 3. A necessária contribuição do ECA contra o ato de Alienação Parental.

Módulo III: Repensando o fenômeno da alienação parental sob a ótica da alienação familiar induzida e a doutrina da proteção integral

Carga horária prevista: 10 horas

- 1. O movimento de revogação da Lei de Alienação Parental;
- 2. A identificação do ato de Alienação Parental e sua gradação;
- 3. A natureza jurídica de situação de risco do ato de Alienação Parental e suas repercussões jurídico-políticas;
- 4. A Alienação Familiar Induzida: contribuições da realidade sociojurídica do Brasil.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do evento pelo *e-mail* geade@tjac.jus.br .
- 7.2 A frequência será registrada no Sistema de Gestão do Ensino SIGEN, nos termos do item 3.6 deste Edital.
- **7.3** Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado e/ou servidor que, de forma injustificada, deixar de acessar à ação educacional para a qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima para certificação prevista no item 5.2.
- **7.4** Não havendo público suficiente para formação de turma, o Tribunal de Justiça poderá convocar os servidores do público-alvo para a ação educacional.
- 7.5 Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros** Diretor da ESJUD

Anexo I

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
14 de agosto de 2020	A partir das 8h	Diário Oficial do TJAC e Site da ESJUD	Publicação do Edital
14 a 26 de agosto de 2020.	Integral	https://esjud.tjac.jus.br	Período de inscrição
31 de agosto de 2020 a 28 de setembro de 2020.	-	Ambiente virtual de Aprendizagem - AVA da	Curso "Alienação Parental e o Judiciário: compreendendo os vieses constitucionais, familistas e infancistas".

ESJUD

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos**, **Desembargador(a)**, em 14/08/2020, às 08:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 0823717 e o código CRC 877E0099.

Processo Administrativo n. 0004177-08.2020.8.01.0000

0823717v9